

REGULAMENTO DA 2ª OLIMPÍADA MIRIM – OBMEP

A Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), associação privada sem fins lucrativos qualificada como organização social pelo Decreto 3.605/00, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e ao Ministério da Educação (MEC), vem, por meio deste instrumento, tornar pública a realização da 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Da Natureza

A 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, sendo a participação absolutamente voluntária e desvinculada à aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito.

1.2 Da Realização

A 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP é uma realização da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), com apoio da B3 Social e da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), promovida também com recursos oriundos do contrato de gestão firmado pelo IMPA com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e com o Ministério da Educação (MEC).

1.3 Da Abrangência

A 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP é dirigida aos(as) alunos(as) dos 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental de escolas públicas municipais, estaduais e federais e de escolas privadas localizadas no território brasileiro.

1.4 Dos Objetivos

São objetivos da Olimpíada Mirim - OBMEP:

- 1.4.1 Estimular e promover o estudo da Matemática no Brasil;
- 1.4.2 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos(as) brasileiros(as) possa ter acesso a material didático de qualidade;
- 1.4.3 Promover a difusão da cultura matemática;
- 1.4.4 Identificar jovens talentos;
- 1.4.5 Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional; e
- 1.4.6 Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Estão aptos a participar da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, alunos(as) regularmente matriculados(as) no **2º, 3º, 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental**, em **escolas públicas** municipais, estaduais e federais e em **escolas privadas** localizadas no território brasileiro.

2.2. Alunos(as) matriculados(as) em outras modalidades, como EJA, estão aptos a participar desde que sua série escolar corresponda ao 2º, 3º, 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** e das **ESCOLAS PRIVADAS** na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP deverá ser realizada, exclusivamente no site da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, obrigatoriamente, dentro do “Período de Inscrições” conforme estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, Anexo I deste Regulamento.

3.2. A inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP é gratuita.

3.3. A inscrição das **ESCOLAS PRIVADAS** está condicionada à emissão, ao pagamento e à compensação do pagamento da taxa de inscrição.

3.4. A inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP é gratuita e poderá ser realizada nas duas modalidades distintas e excludentes, a saber (conferir Tabela A):

ESCOLAS PÚBLICAS	INSCRIÇÃO	PREMIAÇÃO	PAGAMENTO
MODALIDADE 1	GRATUITA	NÃO	ISENTA
MODALIDADE 2	GRATUITA	SIM	valores detalhados na tabela C (item 3.10 deste Regulamento)

Tabela A - Escolas Públicas – Modalidade de Inscrição

3.5. No momento da inscrição na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, a **ESCOLA PÚBLICA** deverá escolher a MODALIDADE DE INSCRIÇÃO de sua preferência, MODALIDADE 1 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO) e MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO).

3.6. Nas duas MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, as **ESCOLAS PÚBLICAS** que, exclusivamente no site da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, obrigatoriamente, dentro do “Período de Inscrições” conforme estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, Anexo I deste Regulamento, preencherem completamente a ficha de inscrição serão consideradas INSCRITAS na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP.

3.7. A **MODALIDADE 1 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO)** é oferecida exclusivamente para as **ESCOLAS PÚBLICAS** e garante a inscrição da escola na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, nas duas Fases (1ª e 2ª Fases) incluindo premiação digital - certificados digitais para os alunos(as) que obtiverem o melhor desempenho na 2ª Fase da olimpíada, de acordo com o número de inscritos pela escola, por Nível (MIRIM 1 – alunos(as) de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e MIRIM 2 – alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental), conforme indicado na Tabela B, abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	CERTIFICADO DIGITAL ouro	CERTIFICADO DIGITAL prata	CERTIFICADO DIGITAL bronze
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12
MIRIM 2 - 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24

Tabela B - Escolas Públicas – Quantidade de premiados com certificado digital por nível

3.8. Os certificados serão disponibilizados na página restrita da escola na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP (www.olimpiadamirim.obmep.org.br), tão logo a escola informe as notas dos alunos na 2ª Fase.

3.9. A **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** é oferecida exclusivamente para as **ESCOLAS PÚBLICAS** e garante a inscrição da escola na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, nas duas Fases (1ª e 2ª Fases), com premiação digital - certificados digitais para os alunos(as) que obtiverem o melhor desempenho na 2ª Fase da olimpíada, de acordo com o número de inscritos pela escola por Nível (MIRIM 1 – alunos(as) de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e MIRIM 2 – alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental) e o envio de medalhas de ouro, prata e bronze em quantidade proporcional a de alunos(as) inscritos pela escola.

3.10. A opção da **ESCOLA PÚBLICA** pela **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** está condicionada à emissão, ao pagamento e à compensação do pagamento de taxa. Ao optar pela **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**, a **ESCOLA PÚBLICA** inscrita deverá, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, “PERÍODO PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DE BOLETO”, acessar a página da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, e promover a emissão do boleto bancário que deverá ser pago, obrigatoriamente até a data do vencimento. O valor da taxa da **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** varia de acordo com a quantidade de alunos inscritos pela escola em cada nível (MIRIM 1 – 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e MIRIM 2 – 4º e 5º anos do Ensino Fundamental), conforme indicado na Tabela C, abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS ESCOLA PÚBLICA – MODALIDADE 2	MEDALHA ouro	MEDALHA prata	MEDALHA bronze	Valor da inscrição com premiação POR NÍVEL
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00

Tabela C - Escolas Públicas – MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)

3.11. A inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP é gratuita nas duas modalidades e depende exclusivamente do preenchimento completo da ficha de inscrição, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim (Anexo I). A **ESCOLA PÚBLICA** que optar pela **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**, e NÃO efetuar a emissão e o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim (Anexo I), terá a inscrição mantida, ou seja, permanecerá inscrita na olimpíada, porém a modalidade de inscrição será automaticamente convertida para a MODALIDADE 1 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO).

3.12. A inscrição das **ESCOLAS PRIVADAS** está condicionada à emissão, ao pagamento e à compensação do pagamento da taxa de inscrição e poderá ser realizada nas duas modalidades distintas e excludentes, a saber (Tabela D):

ESCOLAS PRIVADAS	INSCRIÇÃO	PREMIAÇÃO	PAGAMENTO
MODALIDADE 3	PAGA	NÃO	R\$ 150,00
MODALIDADE 4	PAGA	SIM	R\$ 150,00 + Valores Tabela F (item 3.17 deste Regulamento)

Tabela D - Escolas Privadas – MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.13. No momento da inscrição na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, a **ESCOLA PRIVADA** deverá escolher a MODALIDADE DE INSCRIÇÃO de sua preferência, **MODALIDADE 3 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO)** e **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**.

3.14. A **MODALIDADE 3 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO)** é oferecida exclusivamente para as **ESCOLAS PRIVADAS** e garante a inscrição da escola na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, nas duas Fases

(1ª e 2ª Fases), com premiação digital - certificados digitais para os(as) alunos(as) que obtiverem o melhor desempenho na 2ª Fase da olimpíada, de acordo com o número de inscritos pela escola por Nível (MIRIM 1 – alunos(as) de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e MIRIM 2 – alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental), de acordo com o número de inscritos pela escola, conforme Tabela E, abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	CERTIFICADO DIGITAL ouro	CERTIFICADO DIGITAL prata	CERTIFICADO DIGITAL bronze
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12
MIRIM 2 - 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24

Tabela E - Escolas Privadas – Quantidade de premiados por nível

3.15. Para as **ESCOLAS PRIVADAS** que optarem pela **MODALIDADE 3 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO)**, o valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00**, independentemente da quantidade de alunos(as) inscritos por nível.

3.16. Os certificados serão disponibilizados na página restrita da escola na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP (www.olimpiadamirim.obmep.org.br), tão logo a escola informe as notas dos alunos na 2ª Fase.

3.17. A **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** é oferecida exclusivamente às **ESCOLAS PRIVADAS** e garante a inscrição da escola na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, nas duas Fase (1ª e 2ª Fases), com premiação digital - certificados digitais para os(as) alunos(as) que obtiverem o melhor desempenho na 2ª Fase da olimpíada, de acordo com o número de inscritos pela escola por Nível (MIRIM 1 – alunos(as) de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e MIRIM 2 – alunos(as) de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental) e o envio de medalhas de ouro, prata e bronze em quantidade proporcional a de alunos(as) inscritos pela escola, conforme Tabela F, abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	MEDALHA ouro	MEDALHA prata	MEDALHA bronze	R\$ 150,00 +
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00

Tabela F - Escolas Privadas – MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)

3.18. A opção da **ESCOLA PRIVADA** pela **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** está condicionada ao preenchimento completo da ficha de inscrição, à emissão, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, ao pagamento e à compensação do pagamento da taxa de inscrição. Ao optar pela **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**, a **ESCOLA PRIVADA** deverá, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, “PERÍODO PARA EMISSÃO E PAGAMENTO DE BOLETO”, acessar a página da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, e promover a emissão do boleto bancário que deverá ser pago, obrigatoriamente até a data de vencimento. O valor da taxa de inscrição da **ESCOLA PRIVADA** na **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** varia de acordo com a quantidade de alunos

inscritos pela escola em cada nível (MIRIM 1 – 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e MIRIM 2 – 4º e 5º anos do Ensino Fundamental).

PARÁGRAFO ÚNICO:

A premiação das escolas públicas e privadas inscritas na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP está diretamente relacionada à quantidade de alunos(as) inscritos(as) pela escola em cada nível (Mirim 1 – Alunos de 2º e 3º anos e Mirim 2 – Alunos de 4º e 5º anos do ensino fundamental), conforme indicado nas Tabelas B, C, E, F, H, I e J dos itens 3.7, 3.10, 3.14, 3.17, 4.3, 4.5 e 16.1 e no Anexo III, **EXCETO** quando a quantidade de alunos(as) classificados(as), por nível, for inferior à quantidade de premiados(as). Nestes casos, o número de certificados/medalhas de bronze será reduzido até que se alcance a quantidade de classificados(as). Excluídos(as) todos(as) os certificados/medalhas de bronze, caso a quantidade de classificados(as) ainda permaneça maior do que a quantidade de premiados(as) prevista, a quantidade de certificados/medalhas de prata será reduzida até que o número de classificados(as) seja igual ao número de premiados(as).

3.19. A **ESCOLA PRIVADA** que não realizar a emissão de boleto, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, bem como não realizar o pagamento e não for verificada a consequente compensação do pagamento de taxa de inscrição estará automaticamente excluída da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP.

3.20. Não serão concedidos às Escolas Públicas ou Privadas novos prazos de pagamento, senão o previsto no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP (Anexo I).

3.21. A definição dos premiados, com base no disposto no item 16. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO, deste Regulamento se dará por ordenamento decrescente de notas, sendo a escola responsável por validar cada um de seus medalhistas, sobretudo nos casos de empate para os quais a escola deverá antecipadamente definir critérios de desempate.

3.22. A escola, antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este regulamento e seus anexos, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.23. As inscrições, independentemente da modalidade escolhida, deverão ser efetuadas dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I), por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível exclusivamente no site www.olimpiadamirim.obmep.org.br.

3.24. As inscrições para participação dos(as) alunos(as) na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP deverão ser realizadas **exclusivamente** pelas escolas ou secretarias de educação.

3.25. **A ESCOLA PÚBLICA, A ESCOLAS PRIVADA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL, AO REALIZAR A INSCRIÇÃO, CONCORDAM INTEGRALMENTE COM TODAS AS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NO PRESENTE REGULAMENTO, NÃO PODENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO POSTERIOR, BEM COMO COMPROMETEM-SE A DAR PUBLICIDADE AO PRESENTE REGULAMENTO, NA FORMA DO ITEM 3.35.**

3.26. Para se inscrever na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP, a escola deverá informar obrigatoriamente o respectivo código MEC/INEP, o qual será considerado como o número de identificação na Olimpíada Mirim em todo o processo e preencher todos os campos do formulário de inscrição.

3.27. O acesso à área restrita pelas escolas inscritas deve ser realizado por meio do site da Olimpíada Mirim - OBMEP (www.olimpiadamirim.obmep.org.br).

3.28. O login da escola ou da secretaria, para acesso ao sistema, será sempre o código MEC/INEP (de cada escola), e a senha será aquela cadastrada pela escola/secretaria no ato do processo de inscrição. Essas informações deverão ser utilizadas para acesso ao sistema em todas as etapas da Olimpíada Mirim - OBMEP.

3.28.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio de mensagens eletrônicas, telefone ou por meio postal.

3.28.2. Não serão aceitas inscrições incompletas. A escola é responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição, especialmente seu endereço e contatos, inclusive e-mail e números de telefone. O IMPA não se responsabilizará por qualquer problema na participação das escolas decorrente de informações equivocadas ou incompletas, como em caso de impossibilidade de entrega do material de provas em razão de endereços errados ou incompletos.

3.28.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo. O IMPA não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.29. O responsável pela inscrição deverá informar corretamente todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

3.30. O responsável pela inscrição deverá informar, na Ficha de Inscrição, apenas o total de alunos(as) participantes por nível (MIRIM 1 – 2º e 3º anos e MIRIM 2 – 4º e 5º anos), não sendo necessária a inscrição nominal de alunos(as).

3.31. Exclusivamente durante o período de inscrição, as escolas poderão realizar alterações e correções no formulário de inscrição como a alteração da modalidade de inscrição, do número de participantes ou a correção de dados cadastrais, sendo certo que, **a partir do dia 17/06/2023 não será permitida a realização de quaisquer alterações na inscrição ou a realização de novas inscrições.**

3.32. É de responsabilidade do representante de escola ou da secretaria a conservação do recibo gerado ao final do processo de inscrição, o qual constitui comprovante de inscrição da(s) escola(s) sob sua responsabilidade. Caso o recibo não seja gerado, o responsável pela inscrição deverá entrar em contato com a central de atendimento da Olimpíada Mirim - OBMEP pelo telefone (21) 2529-5084, em horário comercial (horário de Brasília), ou por meio de mensagem para olimpiadamirim@obmep.org.br.

3.33. É de responsabilidade de cada escola ou secretaria divulgar amplamente a participação na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP e, também, o teor deste Regulamento e o material de apoio, ambos disponíveis para consulta no site www.olimpiadamirim.obmep.org.br, para os seus alunos e seus respectivos representantes legais, além de professores e demais profissionais da instituição.

3.34. É também de responsabilidade exclusiva da escola ou da secretaria dar ciência e obter o consentimento inequívoco dos responsáveis legais pelos alunos sobre a participação dos mesmos na Olimpíada Mirim - OBMEP e também em relação ao conteúdo deste Regulamento, o que deverá ser registrado por meio da obtenção das assinaturas dos representantes legais em documento próprio denominado Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, o qual se encontra disponível no Anexo II do presente Regulamento.

4. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

4.1. O valor da taxa de inscrição está diretamente relacionado à MODALIDADE DE INSCRIÇÃO e à dependência administrativa da escola:

DEPENDÊNCIA	MODALIDADE	INSCRIÇÃO	MEDALHA	PAGAMENTO
PÚBLICA	1	GRATUITA	NÃO	ISENTA
PÚBLICA	2	GRATUITA	SIM	Valores Tabela C
PRIVADA	3	PAGA	NÃO	R\$ 150,00
PRIVADA	4	PAGA	SIM	R\$ 150,00 + Valores Tabela F

Tabela G – Modalidades de Inscrição

4.2. A inscrição da **ESCOLA PÚBLICA** na **MODALIDADE 1 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO)** de inscrição, **NÃO** envolve processo de pagamento e não gera taxa de inscrição. Para realizar a inscrição, basta que a escola ou secretaria de educação, dentro do “PERÍODO PARA INSCRIÇÕES”

estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, preencha por completo, na página da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, o formulário de inscrição.

4.3. O valor da taxa de inscrição da **ESCOLA PÚBLICA** na **MODALIDADE 2** (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO), varia de acordo com quantidade de alunos(as) inscritos(as) por nível, conforme indicado na Tabela H, abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	MEDALHA ouro	MEDALHA prata	MEDALHA bronze	Valor da inscrição POR NÍVEL
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00

Tabela H - Escolas Públicas – MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)

EXEMPLOS de Inscrição de Escola Pública na MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO):

- Se a **ESCOLA PÚBLICA** optou pela **MODALIDADE 2** e inscreveu 57 alunos no MIRIM 1 e 45 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 80,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 40,00 pelo MIRIM 2);
- Se a **ESCOLA PÚBLICA** optou pela **MODALIDADE 2** e inscreveu 49 alunos no MIRIM 1 e 87 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 120,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 80,00 pelo MIRIM 2);
- Se a **ESCOLA PÚBLICA** optou pela **MODALIDADE 2** e inscreveu 180 alunos no MIRIM 1 e 245 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 280,00 (R\$ 120,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 160,00 pelo MIRIM 2).

4.4. O valor da taxa de inscrição da **ESCOLA PRIVADA** na **MODALIDADE 3** (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO) e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), independentemente da quantidade de alunos(as) inscritos(as) pela escola por Nível (MIRIM 1 – 2º e 3º anos do Ensino Fundamental e 4º e 5º anos do Ensino Fundamental).

4.5. O valor da taxa de inscrição da **ESCOLA PRIVADA** na **MODALIDADE 4** (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO) é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acrescido de valor que variará de acordo com a quantidade de alunos(as) inscritos(as) por nível, conforme disposto na Tabela I, abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	Medalha ouro	Medalha prata	Medalha bronze	R\$ 150,00 +
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00

Tabela I - Escolas Privadas – MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)

EXEMPLOS de Inscrição de Escola Privada na MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO):

- (a) Se a **ESCOLA PRIVADA** optou pela MODALIDADE 4 e inscreveu 57 alunos no MIRIM 1 e 45 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 150,00 + R\$ 80,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 40,00 pelo MIRIM 2), logo, o valor da taxa de inscrição para esta escola será de R\$ 230,00;
- (b) Se a **ESCOLA PRIVADA** optou pela MODALIDADE 4 e inscreveu 49 alunos no MIRIM 1 e 87 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 150,00 + R\$ 120,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 80,00 pelo MIRIM 2), logo, o valor da taxa de inscrição para esta escola será de R\$ 270,00;
- (c) Se a **ESCOLA PRIVADA** optou pela MODALIDADE 4 e inscreveu 180 alunos no MIRIM 1 e 245 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 150,00 + R\$ 280,00 (R\$ 120,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 160,00 pelo MIRIM 2), logo, o valor da taxa de inscrição para esta escola será de R\$ 430,00.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A premiação das escolas públicas e privadas inscritas na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP está diretamente relacionada à quantidade de alunos(as) inscritos(as) pela escola em cada nível (Mirim 1 – Alunos de 2º e 3º anos e Mirim 2 – Alunos de 4º e 5º anos do ensino fundamental), conforme indicado nas Tabelas B, C, E, F, H, I e J dos itens 3.7, 3.10, 3.14, 3.17, 4.3, 4.5 e 16.1 e no Anexo III, **EXCETO** quando a quantidade de alunos(as) classificados(as), por nível, for inferior à quantidade de premiados(as). Nestes casos, o número de certificados/medalhas de bronze será reduzido até que se alcance a quantidade de classificados(as). Excluídos(as) todos(as) os certificados/medalhas de bronze, caso a quantidade de classificados(as) ainda permaneça maior do que a quantidade de premiados(as) prevista, a quantidade de certificados/medalhas de prata será reduzida até que o número de classificados(as) seja igual ao número de premiados(as).

4.6. A **ESCOLA PRIVADA** que optar pela MODALIDADE 3 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO) ou pela MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO) deverá acessar a página restrita da escola na Olimpíada Mirim – OBMEP (www.olimpiadamirim.obmep.org.br) para obtenção do boleto bancário, único meio disponível para pagamento da taxa de inscrição. O boleto para pagamento da taxa de inscrição **somente ficará disponível para emissão e pagamento a partir de 17/06/2023**, data posterior ao encerramento do prazo das inscrições, de modo que, durante o período de inscrição, **o boleto não estará disponível**. O boleto para pagamento da taxa de inscrição deverá ser quitado impreterivelmente até o dia **26/06/2023**, não sendo possível o pagamento do mesmo após o vencimento.

4.7. Compete às **ESCOLAS PÚBLICAS** que optarem pela MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO) observar atentamente os prazos de inscrição, de emissão do boleto e de pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Regulamento, sob pena de não validação da inscrição na MODALIDADE 2 e consequente readequação da inscrição para a MODALIDADE 1.

4.8. As inscrições das **ESCOLAS PRIVADAS**, independente da modalidade escolhida, somente serão confirmadas após o processamento do pagamento pelo sistema bancário e a confirmação do crédito, dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial da Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I).

4.9. Compete às **ESCOLAS PRIVADAS** observar atentamente os prazos de inscrição, de emissão do boleto e de pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido neste Regulamento, sob pena de não validação da inscrição.

4.10. Não haverá, sob qualquer hipótese, a concessão de isenção da taxa de inscrição para as **ESCOLAS PRIVADAS**, ainda que sejam instituições filantrópicas.

4.11. As **ESCOLAS PRIVADAS** conveniadas à rede pública que atuem exclusivamente com alunos regularmente matriculados em escolas públicas serão consideradas como públicas em todas as etapas do processo desde que, dentro do prazo, apresentem declaração que comprove a informação, devendo inscrever-se como tal.

4.12. As **ESCOLAS PRIVADAS** conveniadas com a rede pública que tiverem composição mista, isto é, alunos da rede pública e privada, serão consideradas como privadas em todas as etapas do processo, inclusive para a premiação de seus alunos, devendo inscrever-se como tal.

4.13. As **ESCOLA PÚBLICA** optantes da **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** e as **ESCOLA PRIVADA** e a deverão conferir atentamente as informações constantes no boleto, respeitando o prazo estabelecido, antes da realização do pagamento do mesmo, verificando se os dados foram devidamente preenchidos e não apresentam erros. Caso seja identificado algum erro no boleto, a escola deverá entrar em contato com a Central da Olimpíada Mirim – OBMEP para solicitar o cancelamento e a liberação para emissão de um novo boleto. O cancelamento e a emissão de um novo boleto só serão possíveis dentro do prazo para emissão e pagamento do boleto, **entre 17 e 26 de junho de 2023**.

4.14. Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição de forma parcelada ou por outros meios, tais como, mas não se limitando a, transferências bancárias, PIX, depósitos, dentre outros, devendo a quitação ser realizada exclusivamente por meio do boleto bancário emitido na forma dos itens 4.2 ao 4.14 deste Regulamento.

4.15. Após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, o valor não será devolvido, inclusive no caso de desistência da escola, com exceção, na hipótese exclusiva de cancelamento da 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP por decisão do IMPA.

4.16. O IMPA não se responsabilizará por qualquer pagamento não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, feriados regionais, intercorrências bancárias, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade ou erro de instituições financeiras e entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição.

4.17. As normas adicionais para pagamento da **TAXA DE INSCRIÇÃO** se encontram disponíveis no Anexo III deste Regulamento, devendo ser lidas com atenção.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO ACESSO AO SISTEMA

5.1. Ao final da inscrição, a escola deverá **obrigatoriamente** guardar o recibo de inscrição, o qual servirá de comprovação da mesma.

5.2. Caso o recibo não seja gerado, a inscrição não terá sido concluída, devendo a escola entrar em contato com a central de atendimento Olimpíada Mirim - OBMEP por meio do telefone (21) 2529-5084 ou pelo e-mail **olimpiadamirim@obmep.org.br**, exclusivamente durante o período das inscrições. Após o decurso do prazo para contato, não será mais possível o atendimento de qualquer solicitação referente a problemas relacionados aos recibos não gerados corretamente.

5.3. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do estipulado neste Regulamento, tais como mensagens eletrônicas, fax, telefone, e-mails ou por meio postal.

5.4. Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo as escolas responsáveis pela finalização, dentro do prazo, de todos os passos da inscrição.

5.5. O IMPA não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação, indisponibilidade ou erro de instituições financeiras e entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição.

6. DAS FASES

6.1. A Olimpíada Mirim - OBMEP é composta de 2 (duas) Fases – 1ª Fase e 2ª Fase. Todos os alunos inscritos pela escola na Olimpíada Mirim - OBMEP farão a prova da 1ª Fase e apenas os classificados realizarão a prova da 2ª Fase.

6.2. Cada escola deve indicar na Ficha de Inscrição apenas o número total de seus alunos inscritos em cada Nível (MIRIM 1 – 2º e 3º anos e MIRIM 2 – 4º e 5º anos) para a 1ª Fase da Olimpíada Mirim - OBMEP, não sendo necessária a inscrição nominal dos(as) alunos(as).

6.3. Os(as) alunos(as) participantes da Olimpíada Mirim - OBMEP, serão divididos em 2 (dois) níveis, de acordo com o grau de escolaridade em que estiverem matriculados:

NÍVEL	GRAU DE ESCOLARIDADE
Mirim 1	2º e 3º anos do ensino fundamental
Mirim 2	4º e 5º anos do ensino fundamental

6.4. Os(as) alunos(as) do modelo de ensino denominado Educação de Jovens e Adultos (EJA) também serão distribuídos conforme a regra acima.

6.5. Quando se tratar de modelo com outras formas de seriação, deverá ser utilizada a equivalência com as séries regulares, de acordo com as orientações do MEC.

7. DA PROVA DA 1ª FASE

7.1. A Olimpíada Mirim - OBMEP é constituída por 2 (duas) Fases – 1ª Fase e 2ª Fase. A prova da 1ª Fase é composta de **15 (quinze) questões objetivas** (múltipla escolha), valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos, sendo certo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

7.2. As questões propostas na prova da 1ª Fase apresentam conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

8. DA DISPONIBILIZAÇÃO DIGITAL DO MATERIAL DE PROVA DA 1ª FASE

8.1. O IMPA é responsável pela elaboração e disponibilização do Material de Prova para as escolas inscritas na área restrita da escola de forma digital. O acesso à área restrita pelas escolas inscritas deve ser realizado por meio do site da Olimpíada Mirim - OBMEP (www.olimpiadamirim.obmep.org.br).

8.2. O Material de Prova da 1ª Fase é digital, sendo composto de:

- a) Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 1ª Fase;
- b) Provas da 1ª Fase da Olimpíada Mirim - OBMEP, disponíveis de acordo com o(s) nível(is) dos alunos que a escola inscreveu;
- c) Máscara de Correção;
- d) Soluções das Provas;
- e) Cartaz de Divulgação;
- f) Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexos II).

8.3. **O Material de Prova descrito no item 8.2 deste Regulamento, à exceção das Máscaras de Correção e das Soluções das Provas, será disponibilizado para download no site www.olimpiadamirim.obmep.org.br, durante o prazo estipulado no Calendário Oficial da 1ª Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I);**

8.4. As Máscaras de Correção e as Soluções das Provas serão disponibilizadas no dia da prova da 1ª Fase, **28/08/2023**.

8.4.1. Este material será disponibilizado exclusivamente no formato “.pdf”, sendo certo que em nenhuma hipótese o IMPA enviará o material em forma impressa na 1ª Fase;

8.4.2. A impressão do Material de Prova é de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação responsável pela inscrição da escola;

8.4.3. As regras deste Regulamento e as instruções do Manual para Aplicação da 1ª Fase deverão ser rigorosamente seguidas pelas escolas.

8.5. O acesso ao site da Olimpíada Mirim - OBMEP será feito **exclusivamente** pelo responsável pela escola inscrita/secretaria, por meio de login e senha, cadastrados no momento da inscrição (vide itens 3.6 e 3.9).

8.6. As escolas inscritas ou as secretarias de educação são responsáveis pela impressão do material da 1ª Fase e pela manutenção do sigilo da prova e do gabarito durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

8.7 O IMPA se isenta de qualquer responsabilidade em caso de divulgação indevida das provas.

8.8 A escola inscrita ou secretaria de educação que quebrar o sigilo das questões das provas e de seus respectivos gabaritos poderá ser punida e até mesmo desclassificada, inexistindo responsabilidade do IMPA.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA DA 1ª FASE

9.1. É de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação responsável pela inscrição da escola, a impressão, a aplicação e a correção da prova em concordância com as diretrizes deste Regulamento e do Manual para Aplicação da 1ª Fase.

9.2. As provas da Primeira Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências, as quais serão integralmente responsáveis por sua aplicação e correção, de acordo com as instruções enviadas pelo IMPA junto com o material de prova.

9.3. A aplicação da prova deverá ser realizada exclusivamente no dia **28 de agosto de 2023**, conforme indicado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP (Anexo I), podendo ser aplicada em todos os turnos da escola.

9.4. A prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

9.4.1. Para alunos(as) com necessidades especiais deverá ser oferecida uma hora adicional para a realização da prova.

9.5. É de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação, a identificação e o atendimento das necessidades especiais dos(as) alunos(as).

9.6. A prova não deverá ser reaplicada para alunos(as) que tenham estado ausentes por quaisquer motivos no dia da aplicação da prova, uma vez que, a prova da 1ª Fase é aplicada em um único dia em todo o território brasileiro.

9.7. É de responsabilidade da escola instruir seus(suas) alunos(as) sobre a manutenção do sigilo, bem como coibir o uso de aparelhos eletrônicos e outros meios de consulta durante a realização das provas.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA DA 1ª FASE

10.1. É de responsabilidade da escola inscrita realizar a correção das provas, respeitando as instruções deste Regulamento e do Manual para Aplicação da 1ª Fase e o prazo estipulado no Calendário Oficial da Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I).

10.2. A correção das provas deve ser realizada pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e fazendo uso das máscaras de correção e soluções elaboradas pelo IMPA para este fim.

10.3. As máscaras para correção das provas, bem como o manual para aplicação da 1ª Fase e as soluções são parte integrantes do Material de Prova, conforme item 8.2 deste Regulamento. O Material de Prova, máscaras de correção e soluções, inclusive, será disponibilizado digitalmente na área restrita da escola

inscrita na Olimpíada Mirim - OBMEP, no prazo estipulado no Calendário Oficial da Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I).

10.4. É responsabilidade das escolas participantes divulgar o resultado da 1ª Fase aos alunos participantes, bem como conceder a vista pedagógica de prova àqueles que assim o requererem.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ALUNOS PARA A 2ª FASE

11.1. Serão classificados para a 2ª Fase os alunos que obtiverem as maiores notas na prova da 1ª Fase, selecionados em ordem decrescente de nota, até que se preencha o total de vagas disponível para cada escola, por cada nível (**MIRIM 1** – 2º e 3º anos do fundamental e **MIRIM 2** – 4º e 5º anos do fundamental), conforme os critérios descritos neste Regulamento.

11.2. **A escola inscrita terá direito a classificar para a 2ª Fase da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, 20% (vinte por cento) do total de alunos inscritos, por nível: 20% dos inscritos no Mirim 1 – 2º e 3º anos do fundamental e 20% dos inscritos no Mirim 2 – 4º e 5º anos do fundamental).**

11.3. Caso o número equivalente a 20% (vinte por cento) do total de alunos inscritos na 1ª Fase não represente um número inteiro, ele deverá ser aproximado para o número inteiro imediatamente subsequente.

11.4. Ao ordenar as provas dos alunos de modo decrescente de notas para classificação, a escola deverá considerar alunos de todos os turnos, inclusive em turmas de modalidade EJA, separados apenas por nível (**MIRIM 1** – 2º e 3º anos do fundamental e **MIRIM 2** – 4º e 5º anos do fundamental).

11.5. Os alunos com nota 0 (zero) serão automaticamente desclassificados, ainda que haja vaga disponível para a 2ª Fase.

11.6. Para classificar os alunos e receber o material da 2ª Fase, a escola deve, exclusivamente dentro do prazo estipulado no **Calendário Oficial (Anexo I)**, informar, na área restrita da escola na Olimpíada Mirim - OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, NOME DO(A) ALUNO(A), SEXO DO(A) ALUNO(A), DATA DE NASCIMENTO DO(A) ALUNO(A), ANO LETIVO DO(A) ALUNO(A), NOTA DA PROVA DO(A) ALUNO(A) NA 1ª FASE.

11.7. Para acessar a área restrita da escola no site, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, o login é o Código INEP/MEC da escola e a senha é a mesma cadastrada no ato da inscrição.

11.8. Deverão ser informados **APENAS os dados dos alunos classificados**. A escola poderá classificar 20% (vinte por cento) da quantidade de alunos inscritos por nível, conforme item 11.2.

EXEMPLO:

A escola inscreveu 20 alunos no Mirim 1, portanto 04 alunos serão classificados;

A escola inscreveu 35 alunos no Mirim 2, portanto 07 alunos serão classificados;

A escola inscreveu 42 alunos no Mirim 1, portanto 09 alunos (8,4 deve ser arredondado para o número inteiro imediatamente subsequente, conforme estipulado no item 11.3 deste regulamento);

A escola inscreveu 120 alunos no Mirim 1, portanto 24 alunos serão classificados.

11.9. A escola deverá indicar também o tipo de prova que o aluno classificado deverá receber para a 2ª fase:

PROVA REGULAR – Alunos sem deficiência visual;

PROVA EM BRAILLE – Alunos cegos leitores de Braille;

PROVA AMPLIADA (Fonte 24) – Alunos com baixa visão.

11.10. É de responsabilidade da escola comunicar aos alunos que foram classificados para a 2ª Fase e a seus respectivos representantes legais, sobre a classificação e a data da prova da 2ª Fase.

11.11. Caso a escola deixe de informar, em sua área restrita na Olimpíada Mirim - OBMEP, os dados dos alunos classificados para a 2ª Fase, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial (Anexo I), estará automaticamente desclassificada.

11.12. A escola inscrita deverá também realizar, na área restrita da escola na Olimpíada Mirim - OBMEP, o *upload* do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais – Alunos Menores (Anexo II) devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal, no caso dos classificados para a 2ª Fase menores ou pelo próprio aluno classificado para a 2ª Fase, no caso dos alunos maiores de idade.

11.13. Após o prazo estipulado para as escolas informarem, na área restrita da Olimpíada Mirim - OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, conforme Calendário Oficial (Anexo I), **não será permitida qualquer alteração nos dados informados.**

12. DA PROVA DA 2ª FASE

12.1. As provas da 2ª Fase serão impressas e enviadas pelo IMPA para as escolas, nos endereços indicados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação responsável pela inscrição da escola, o preenchimento correto das informações, estando o IMPA isento de qualquer responsabilidade pelo envio para o endereço incorreto, não havendo reenvio ou nova data de aplicação de prova.

12.2. A escola inscrita é responsável pela aplicação da prova em concordância com as diretrizes deste Regulamento e do Manual de Instruções.

12.3. As provas da 2ª Fase serão aplicadas por cada escola nas suas próprias dependências, as quais serão integralmente responsáveis por sua aplicação e correção, de acordo com as instruções enviadas pelo IMPA junto com o material de prova.

12.4. A aplicação das provas da 2ª Fase deverá ser realizada exclusivamente no dia **09 de novembro de 2023**, conforme indicado no Calendário Oficial Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I), podendo ser aplicada em todos os turnos da escola.

12.5. A prova da 2ª Fase é composta de **15 (quinze) questões objetivas** (múltipla escolha) que totalizam 15 (quinze) pontos, sendo atribuído um ponto para cada questão, sendo que cada questão dispõe de 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D e E), dentre as quais apenas uma delas é a correta.

12.6. As questões propostas na prova da 2ª Fase apresentam conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

12.7. A prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).

12.8. Para alunos (as) com necessidades especiais deverá ser oferecida uma hora adicional para a realização da prova.

12.9. É de responsabilidade da escola inscrita ou da secretaria de educação, a identificação e o atendimento das necessidades especiais dos(as) alunos(as), conforme disposto no item 11.9 deste Regulamento.

12.10. A prova não deverá ser reaplicada para alunos(as) que tenham estado ausentes por quaisquer motivos no dia da aplicação da prova, uma vez que, a prova da 2ª Fase é aplicada em um único dia em todo o Brasil.

12.11. É de responsabilidade da escola instruir seus alunos(as) sobre a manutenção do sigilo, bem como coibir o uso de aparelhos eletrônicos e outros meios de consulta durante a realização das provas

13. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DE PROVA DA 2ª FASE

13.1. O IMPA é responsável pela elaboração, impressão e pelo envio do Material de Prova da 2ª Fase para as escolas inscritas na Olimpíada Mirim – OBMEP.

13.2. As provas e o material de provas da 2ª Fase da Olimpíada Mirim – OBMEP serão enviados para o endereço declarado, na ficha de inscrição, pela escola ou secretaria de educação. É de responsabilidade da escola buscar o material de aplicação das provas no Centro de Distribuição de Encomendas dos Correios - ECT, caso o endereço indicado pela escola no ato da inscrição seja eventualmente classificado como área de restrição de entrega pelos Correios. Neste caso, a retirada do material dependerá da apresentação da identidade do representante da escola e de comprovante do respectivo vínculo com a escola.

13.3. É de responsabilidade da escola ou da secretaria de educação informar corretamente o endereço completo da escola para o qual o material será enviado.

13.4. O Material de Prova é composto de:

- a) Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 2ª Fase;
- b) Provas da 2ª Fase da Olimpíada Mirim - OBMEP, disponíveis de acordo com o(s) nível(is) dos(as) alunos(as) que a escola inscreveu;
- c) Máscara de Correção;
- d) Soluções da Prova;
- e) Relação de Material – Check List.

13.5. Ao receber a caixa com as provas e o material de provas, conforme disposto no item 13.4 deste Regulamento, a escola deverá verificar se todo o material listado na Relação de Material (Check list) foi recebido, atentando para as quantidades e para o tipo de material listado. Caso alguma parte do material não tenha sido enviada, a escola deverá fazer contato com a Central da Olimpíada Mirim por telefone (21 2529-5084) ou por e-mail (olimpiadamirim@obmep.org.br), imediatamente.

13.6. O pacote de provas deverá ser aberto somente no dia da aplicação da prova.

13.7. As regras deste Regulamento e as instruções do Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 2ª Fase deverão ser rigorosamente seguidas pelas escolas.

13.8. As escolas inscritas ou as secretarias de educação são responsáveis pela manutenção do sigilo da prova e do gabarito durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

13.9. O IMPA se isenta de qualquer responsabilidade em caso de divulgação indevida das provas.

13.10. A escola inscrita ou secretaria de educação que quebrar o sigilo das questões das provas e de seus respectivos gabaritos poderá ser punida, bem como poderá ser desclassificada, inexistindo responsabilidade do IMPA.

14. DA CORREÇÃO DA PROVA DA 2ª FASE

14.1. É de responsabilidade da escola inscrita realizar a correção das provas da 2ª Fase da Olimpíada Mirim - OBMEP, respeitando as instruções deste Regulamento e do Manual de Instruções para Aplicação da Prova da 2ª Fase e o prazo estipulado no Calendário Oficial (Anexo I).

14.2. A correção das provas deve ser realizada pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e fazendo uso das máscaras de correção e soluções elaboradas pelo IMPA para este fim.

14.3. As máscaras para correção das provas, bem como suas soluções são parte integrantes do Material de Prova.

14.4. Após a correção das provas, a escola inscrita deverá, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da Olimpíada Mirim - OBMEP (Anexo I), informar, na área restrita da escola, as notas dos alunos nas provas da 2ª Fase da Olimpíada Mirim - OBMEP.

14.5. Os certificados de participação digitais dos alunos na 2ª Fase da Olimpíada Mirim - OBMEP somente estarão disponíveis, na área restrita da escola, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, após a informação, por parte da escola inscrita, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial (Anexo I), das notas dos alunos na prova da 2ª Fase.

14.6. O IMPA não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas à classificação, participação ou à nota dos participantes na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP, exceto aqueles previstos no item 14.5 deste Regulamento.

14.7. A utilização dos resultados da Olimpíada Mirim - OBMEP para fins de seleção, classificação e/ou premiação que não conste neste Regulamento não será de responsabilidade do IMPA em qualquer hipótese.

14.8. Somente após a informação das notas dos alunos na área restrita da escola na Olimpíada Mirim - OBMEP, conforme descrito item 14.4, a escola poderá realizar a divulgação do resultado da prova da segunda fase para os alunos.

14.9. Eventuais dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações deverão ser enviadas para o e-mail olimpiadamirim@obmep.org.br.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Previamente à realização da prova da 1ª Fase, as escolas deverão definir e divulgar amplamente para os seus alunos e professores, os critérios de desempate para classificação para a Segunda Fase, os quais serão aplicados em caso de empate pela última vaga. A definição dos critérios de desempate pelas escolas deverá garantir o tratamento igualitário e ético aos participantes. Previamente à realização da prova da 2ª Fase, as escolas também deverão definir e divulgar amplamente os critérios de desempate para premiação previstos no item 16 do presente Regulamento.

16. DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

16.1. A premiação das escolas públicas e privadas inscritas na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP está diretamente relacionada à quantidade de alunos(as) inscritos(as) pela escola em cada nível (Mirim 1 – Alunos de 2º e 3º anos e Mirim 2 – Alunos de 4º e 5º anos do ensino fundamental), conforme indicado nas Tabelas B, C, E, F, H, I e J dos itens 3.7, 3.10, 3.14, 3.17, 4.3, 4.5, no Anexo III, e na Tabela J, abaixo, **EXCETO** quando a quantidade de alunos(as) classificados(as), por nível, for inferior à quantidade de premiados(as). Nestes casos, o número de certificados/medalhas de bronze será reduzido até que se alcance a quantidade de classificados(as). Excluídos(as) todos(as) os certificados/medalhas de bronze, caso a quantidade de classificados(as) ainda permaneça maior do que a quantidade de premiados(as) prevista, a quantidade de certificados/medalhas de prata será reduzida até que o número de classificados(as) seja igual ao número de premiados(as).

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	ouro	prata	bronze
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24

Tabela J - Quantidade de premiações de acordo com a quantidade de alunos(as) inscritos(as) por nível

16.2. A todas as escolas inscritas serão disponibilizados **CERTIFICADOS DIGITAIS** correspondentes a medalhas de ouro, prata e bronze para condecorar os(as) alunos(as) com os melhores desempenhos na 2ª Fase da olimpíada, considerando a quantidade de alunos(as) inscritos(as) por nível (MIRIM 1 e MIRIM2), conforme quantitativos previstos na Tabela J, tão logo a escola indique, na página restrita da escola na Olimpíada Mirim – OBMEP, www.olimpiadamirim.obmep.org.br, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, a nota de cada um(a) dos(as) alunos(as) na prova da 2ª Fase.

16.3. As medalhas físicas de ouro, prata e bronze serão enviadas somente para os endereços declarados pelas **ESCOLAS PÚBLICAS** com inscrição validada na **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** e pelas **ESCOLAS PRIVADAS** com inscrição validada na **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**, até o dia **15 de dezembro de 2023**.

16.4. A quantidade de medalhas a ser enviada para as **ESCOLAS PÚBLICAS** optantes pela **MODALIDADE 2** de inscrição (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO) e para as **ESCOLAS PRIVADAS** inscritas na **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** seguirá rigorosamente os critérios expostos na Tabela J, disponível no item 16.1 deste regulamento.

16.5. A quantidade de medalhas a ser enviada para as para as **ESCOLAS PÚBLICAS** optantes pela **MODALIDADE 2** de inscrição (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO) e para as **ESCOLAS PRIVADAS** inscritas na **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** está diretamente relacionada ao número de alunos(as), por nível, declarado na ficha de inscrição. Não será permitido às escolas inscritas na **MODALIDADE 2** ou na **MODALIDADE 4**, receber quantidade de medalhas maior ou menor do que a determinada na Tabela J, disponível no item 16.1 deste regulamento. Mesmo em caso de desistência, após a quitação do boleto correspondente à taxa, o valor não será devolvido para a escola sob nenhuma hipótese. A modalidade, a quantidade de alunos inscritos pela escola por nível e, por consequência, a quantidade de alunos a classificar e a quantidade de premiados somente poderá ser alterada durante o período de inscrições, de 02 de maio a 16 de junho, sendo vedada qualquer alteração após este período.

16.6. É de responsabilidade da escola, independente da modalidade inscrita, caso julgue necessário, promover cerimônias de premiação, estando o IMPA isento de qualquer relação com as eventuais cerimônias realizadas pela escola ou secretaria, independente da opção de modalidade de inscrição.

16.7. As **ESCOLAS PÚBLICAS** inscritas na **MODALIDADE 1 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO)** e às **ESCOLAS PRIVADAS** inscritas na **MODALIDADE 3 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÕES)** **NÃO** receberão medalhas físicas, possuindo direito, tão somente, ao recebimento de **CERTIFICADOS DIGITAIS**, conforme disposto no item 16.2. deste regulamento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A inscrição na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, alunos participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.

17.2. A divulgação de dados específicos e não estatísticos da OBMEP fica condicionada à autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), bem como ao cumprimento da legislação de proteção de dados à época vigente, de modo a garantir a privacidade dos participantes.

17.3. Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pelo IMPA.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

ANEXO I

Calendário Oficial – 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP

<p>2ª OLIMPÍADA MIRIM</p> <p>02 DE MAIO A 16 DE JUNHO</p>	 <p>Período de inscrições (exclusivamente em www.olimpiadamirim.obmep.org.br)</p>
<p>17 DE JUNHO A 26 DE JUNHO</p>	<p>Período de emissão e pagamento dos boletos</p>
<p>01 DE AGOSTO A 20 DE AGOSTO</p>	<p>Disponibilização do material de provas</p>
<p>28 DE AGOSTO</p>	<p>PROVAS DA 1ª FASE</p>
<p>29 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO</p>	<p>Período para a correção das provas da 1ª fase pelas escolas</p>
<p>29 DE AGOSTO A 10 DE SETEMBRO</p>	<p>Período para as escolas informarem os dados dos alunos classificados para a 2ª fase, inclusive notas e informar as necessidades especiais (prova em braile ou ampliada, se houver), exclusivamente em www.olimpiadamirim.obmep.org.br</p>
<p>09 DE NOVEMBRO</p>	<p>PROVAS DA 2ª FASE</p>
<p>10 DE NOVEMBRO A 21 DE NOVEMBRO</p>	<p>Período para a correção das provas da 2ª fase pelas escolas</p>
<p>21 DE NOVEMBRO A 30 DE NOVEMBRO</p>	<p>Período para as escolas informarem os dados e notas dos alunos, exclusivamente em www.olimpiadamirim.obmep.org.br</p>
<p>APOIO</p> 	<p>REALIZAÇÃO</p> 

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO DO TITULAR:

C.P.F.:

DATA DE NASCIMENTO:

SE MENOR DE IDADE, INDICAR NECESSARIAMENTE UM DOIS PAIS OU UM REPRESENTANTE LEGAL NOS CAMPOS ABAIXO:

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

GRAU DE PARENTESCO:

Pelo presente termo, o titular de dados ou, se menor de idade, o seu representante legal, autoriza:

1. O **INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA – IMPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.447.568/0001-43, e terceiros a tratem dados pessoais do titular acima, com o objetivo exclusivo de permitir a participação do mesmo na 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP incluindo a realização de inscrição, participação de testes previstos no programa e correção dos testes.

2. O **INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA (IMPA)** e terceiros a utilizarem dado pessoal para fins de realização de estudos estatístico sobre o programa.

Os dados da criança serão mantidos pelo IMPA e terceiros, de forma segura e confidencial, apenas pelo período necessário para atendimento dos objetivos acima.

Em caso de dúvidas adicionais, deve ser consultado o aviso de privacidade do IMPA (através do site www.impa.br) ou entre em contato através do telefone: (21) 2529-5084.

Declaro que li as condições acima e que autorizo expressamente o tratamento de dados pessoais propostos, de modo que, ao assinar o presente instrumento, manifesto meu consentimento livre, inequívoco e informado, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

Local e Data:

Assinatura do titular (se maior de idade):

Assinatura do(a) responsável legal (se menor de idade):

ANEXO III – NORMAS DE PAGAMENTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO

O pagamento da taxa de inscrição é aplicado apenas às **ESCOLAS PÚBLICAS** optantes pela **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)** e a **TODAS AS ESCOLAS PRIVADAS**, independentemente da modalidade de inscrição escolhida (**MODALIDADE 3 – INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO** e **MODALIDADE 4 – INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO**) observando-se as regras abaixo:

1. A inscrição deverá ser realizada no site da 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP exclusivamente entre **02 de maio e 16 de junho de 2023**, sendo possível, somente neste período, alterar o número de participantes.
2. Durante esse período não será possível realizar a emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição. A partir do dia **17 de junho de 2023** não será mais possível realizar alterações na inscrição.
3. Os boletos para pagamento da taxa de inscrição só poderão ser **emitidos e quitados no período de 17 de junho a 26 de junho de 2023**. Este prazo não será prorrogado em hipótese alguma.
4. O processo de inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** que optaram pela **MODALIDADE 2 – INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO** varia de acordo com a quantidade de alunos(as) inscritos pela escola, **POR NÍVEL**, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	Medalha ouro	Medalha prata	Medalha bronze	Valor da inscrição POR NÍVEL
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00

EXEMPLOS de Inscrição de Escola Pública na **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**:

- (a) Se a **ESCOLA PÚBLICA** optou pela **MODALIDADE 2** e inscreveu 57 alunos no MIRIM 1 e 45 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 80,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 40,00 pelo MIRIM 2);
 - (b) Se a **ESCOLA PÚBLICA** optou pela **MODALIDADE 2** e inscreveu 49 alunos no MIRIM 1 e 87 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 120,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 80,00 pelo MIRIM 2);
 - (c) Se a **ESCOLA PÚBLICA** optou pela **MODALIDADE 2** e inscreveu 180 alunos no MIRIM 1 e 245 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 280,00 (R\$ 120,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 160,00 pelo MIRIM 2).
5. O processo de inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** que optaram pela **MODALIDADE 2 – INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO** deve seguir as etapas, a saber:
 - (a) Preenchimento da Ficha de Inscrição para a 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, entre **02 de maio e 16 de junho**, em www.olimpiadamirim.obmep.org.br ;

- (b) Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao valor da MODALIDADE escolhida, entre **17 de junho e 26 de junho de 2023**, exclusivamente em www.olimpiadamirim.obmep.org.br ;
- (c) Pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao valor da MODALIDADE de inscrição escolhida, entre **17 de junho e 26 de junho de 2023**;
- (d) Processamento do pagamento e compensação bancária da taxa de inscrição.

ATENÇÃO ESCOLA PÚBLICA! A inscrição das **ESCOLAS PÚBLICAS** na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP é **GRATUITA** nas duas modalidades e depende exclusivamente do preenchimento completo da ficha de inscrição, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim (Anexo I). A **ESCOLA PÚBLICA** que optar pela **MODALIDADE 2 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**, e **NÃO** efetuar a emissão e o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa, dentro do prazo estipulado no Calendário Oficial da 2ª Olimpíada Mirim (Anexo I), terá a inscrição mantida, ou seja, permanecerá inscrita na olimpíada, porém a modalidade de inscrição será automaticamente convertida para a MODALIDADE 1 (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO).

6. O valor da taxa de inscrição das **ESCOLAS PRIVADAS** que optarem pela **MODALIDADE 3** de inscrição (INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO) é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por escola inscrita.
7. O processo de inscrição das **ESCOLAS PRIVADAS** que optaram pela **MODALIDADE 4 – INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO** varia de acordo com a quantidade de alunos(as) inscritos pela escola, POR NÍVEL, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE ALUNOS INSCRITOS	Medalha ouro	Medalha prata	Medalha bronze	R\$ 150,00 +
MIRIM 1 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 1 – 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 1 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 1 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00
MIRIM 2 - 1 a 60 alunos inscritos	1	3	6	R\$ 40,00
MIRIM 2 - 61 a 120 alunos inscritos	2	6	12	R\$ 80,00
MIRIM 2 – 121 a 180 alunos inscritos	3	9	18	R\$ 120,00
MIRIM 2 – 181 alunos inscritos ou mais	4	12	24	R\$ 160,00

Escolas Privadas – MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)

EXEMPLOS de Inscrição de Escola Privada na **MODALIDADE 4 (INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO)**:

- (a) Se a **ESCOLA PRIVADA** optou pela MODALIDADE 4 e inscreveu 57 alunos no MIRIM 1 e 45 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 150,00 + R\$ 80,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 40,00 pelo MIRIM 2), logo, o valor da taxa de inscrição para esta escola será de R\$ 230,00;
- (b) Se a **ESCOLA PRIVADA** optou pela MODALIDADE 4 e inscreveu 49 alunos no MIRIM 1 e 87 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 150,00 + R\$ 120,00 (R\$ 40,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 80,00 pelo MIRIM 2), logo, o valor da taxa de inscrição para esta escola será de R\$ 270,00;
- (c) Se a **ESCOLA PRIVADA** optou pela MODALIDADE 4 e inscreveu 180 alunos no MIRIM 1 e 245 alunos no MIRIM 2, o valor da inscrição será de R\$ 150,00 + R\$ 280,00 (R\$ 120,00 pelo MIRIM 1 e R\$ 160,00 pelo MIRIM 2), logo, o valor da taxa de inscrição para esta escola será de R\$ 430,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: A premiação das escolas públicas e privadas inscritas na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP está diretamente relacionada à quantidade de alunos(as) inscritos(as) pela escola em cada nível (Mirim 1 – Alunos de 2º e 3º anos e Mirim 2 – Alunos de 4º e 5º anos do ensino fundamental), conforme indicado nas tabelas dos itens (4) e (7) deste anexo, **EXCETO** quando a quantidade de alunos(as) classificados(as), por nível, for inferior à quantidade de premiados(as). Nestes casos, o número de

certificados/medalhas de bronze será reduzido até que se alcance a quantidade de classificados(as). Excluídos(as) todos(as) os certificados/medalhas de bronze, caso a quantidade de classificados(as) ainda permaneça maior do que a quantidade de premiados(as) prevista, a quantidade de certificados/medalhas de prata será reduzida até que o número de classificados(as) seja igual ao número de premiados(as).

8. O processo de inscrição das **ESCOLAS PRIVADAS**, independentemente da modalidade de inscrição escolhida (MODALIDADE 3 – INSCRIÇÃO SEM PREMIAÇÃO e MODALIDADE 4 – INSCRIÇÃO COM PREMIAÇÃO) deve seguir as etapas, a saber:
 - (a) Preenchimento da Ficha de Inscrição para a 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, entre **02 de maio e 16 de junho**, em www.olimpiadamirim.obmep.org.br ;
 - (b) Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao valor da MODALIDADE escolhida, entre **17 de junho e 26 de junho de 2023**, exclusivamente em www.olimpiadamirim.obmep.org.br ;
 - (c) Pagamento da taxa de inscrição, correspondente ao valor da MODALIDADE de inscrição escolhida, entre **17 de junho e 26 de junho de 2023**;
 - (d) Processamento do pagamento e compensação bancária da taxa de inscrição.
9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por meio de boleto bancário e deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou agência dos correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
10. Sob nenhuma hipótese, o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição na 2ª Olimpíada Mirim – OBMEP, será aceito via outros meios (transferência bancária, pix etc.), que não o boleto bancário.
11. O IMPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou pagamento não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento da taxa de inscrição, emissão e pagamento de boletos, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
12. A nota fiscal relativa à taxa de inscrição paga será emitida de acordo com os dados preenchidos no momento da emissão do boleto, no sistema da 2ª Olimpíada Mirim - OBMEP. Ao prosseguir com o pagamento, os dados da fatura serão automaticamente enviados ao SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA. Após a finalização do seu pedido e, dentro do prazo estipulado no calendário Oficial (Anexo I), a escola estará apta à emissão do boleto bancário, que poderá ser feito a qualquer momento acessando o SisPag (<https://sispag.impa.br>). **ATENÇÃO! Não será possível alterar dados da nota fiscal após sua emissão.**
13. O prazo para emissão de nota fiscal é de até 30 (trinta) dias úteis após a compensação do pagamento do boleto e sua disponibilização será feita na página do SisPag - Sistema de Pagamentos do IMPA, no endereço <https://sispag.impa.br>.